



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 368, DE 30 DE JUNHO DE 1 967.-

Que dispõe sôbre abertura de crédito especial.-

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos) destinado a ocorrer às despesas de indenização a terceiros, proprietários do imóvel que a Prefeitura Municipal de Assis ocupou como locatária, sito à rua Smith de Vasconcelos, 327, em Assis.
- Artigo 2º - Os recursos para a execução da presente lei correrão por conta do excesso da verba - Transferências Correntes - rubrica 1-4-1/5-0-0, ítem V - Quota-parte de exercícios anteriores.
- Artigo 3º - Fica revogada a Lei nº 1 337, de 3 de março de 1 967.-
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de junho de 1 967.-

Oliveiros Alberto de Castro  
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini  
Diretor Administrativo - Substº

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 30 de junho de 1 967.-

Carlos Sciarini  
Diretor Administrativo - Substº

Of. 768/67

r/